



# MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO



### SUMÁRIO

Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 002/201801.....	01
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 004/201801.....	01
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 008/201801.....	01
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 009/201801.....	01
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 010/201801.....	02
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 011/201801.....	02
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 012/201801.....	02
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 013/201801.....	02
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 015/201801.....	02
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 016/201801.....	03
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 017/201801.....	03
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 018/201801.....	03
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 019/201801.....	03
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 020/201801.....	03
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 021/201801.....	04
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 022/201801.....	04
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 023/201801.....	04
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 024/201801.....	04
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 025/201801.....	04
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 026/201801.....	05
Aviso de Intenção de Registro de Preço.....	05

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/201801

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.793.763/0001-77, com sede na Av Antonio Pereira Aragão, representado por CLEYTON FERREIRA LIMA, SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANTÔNIO PAES RIBEIRO FILHO, inscrito(a) no CPF 176.112.613-04, com sede na Av. Rodoviária, nº785, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, representada por ANTÔNIO PAES RIBEIRO FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0210.082430016.2.060 Manutenção da Proteção Social Especial, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 17 de Dezembro de 2018. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ(MF) 16.793.763/0001-77 - CONTRATANTE. ANTÔNIO PAES RIBEIRO FILHO - CPF 176.112.613-04 - CONTRATADO(A).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/201801

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.793.763/0001-77, com sede na Av Antonio Pereira Aragão, representado por CLEYTON FERREIRA LIMA, SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA DAS GRAÇAS SOUZA CUNHA, inscrito(a) no CPF

077.444.473-87, com sede na Rua Para, nº08, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, representada por MARIA DAS GRAÇAS SOUZA CUNHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0210.082440017.2.064 Manutenção da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 17 de Dezembro de 2018. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ(MF) 16.793.763/0001-77 - CONTRATANTE. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA CUNHA - CPF 077.444.473-87 - CONTRATADO(A).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/201801

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na PRAÇA DA MATRIZ Nº42, representado por ATANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Sec Mun de Finanças e Des. Econômico, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BELQUIOR GOMES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF 449.644.123-34, com sede na Rua Viçosa, nº324, São Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, representada por BELQUIOR GOMES DE AGUIAR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0202.041220010.2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Finanças e Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 17 de Dezembro de 2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - CNPJ(MF) 06.019.491/0001-07 - CONTRATANTE. BELQUIOR GOMES DE AGUIAR - CPF 449.644.123-34 - CONTRATADO(A).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/201801

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na PRAÇA DA MATRIZ Nº42, representado por ATANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Sec Mun de Finanças e Des. Econômico, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSE DE RIBAMAR GOMES LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF 029.167.913-70, com sede na Av. Antônio P. Aragão, nº830, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, representada por JOSE DE RIBAMAR GOMES LIMA JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O

presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0202.041220010.2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Finanças e Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 17 de Dezembro de 2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - CNPJ(MF) 06.019.491/0001-07 - CONTRATANTE. JOSE DE RIBAMAR GOMES LIMA JUNIOR - CPF 029.167.913-70 - CONTRATADO(A).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/201801**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Av. Antonio Pereira Aragão, 701, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, representado por Atanildo Pereira de Oliveira, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IRANEIDE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF 376.527.103-91, com sede na Av: Rodoviária, 587-A, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, representada por IRANEIDE DE CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0207.041220002.2.130 Manutenção, Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 17 de Dezembro de 2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - CNPJ(MF) 06.019.491/0001-07 - CONTRATANTE. IRANEIDE DE CARVALHO - CPF 376.527.103-91 - CONTRATADO(A).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/201801**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.793.763/0001-77, com sede na Av Antonio Pereira Aragão, representado por CLEYTON FERREIRA LIMA, SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EVALDO DO CARMO MATOS, inscrito(a) no CPF 237.307.903-82, com sede na Rua Primavera, nº264, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, representada por EVALDO DO CARMO MATOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0210.082430017.2.061 Manutenção do Programa - ACESSUAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três)

vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 18 de Dezembro de 2018. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ(MF) 16.793.763/0001-77 - CONTRATANTE. EVALDO DO CARMO MATOS - CPF 237.307.903-82 - CONTRATADO(A).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/201801**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.829.344/0001-50, com sede na Av. Castelo Branco, nº224 - Sala: A, representado por LUCELIA MARTINS DA COSTA, Sec. Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAILSON PEREIRA BENIGNO, inscrito(a) no CPF 008.703.933-83, com sede na, São Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, representada por RAILSON PEREIRA BENIGNO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0208.103050178.2.048 Erradicação e Controle Doenças- ECD TFVS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 18 de Dezembro de 2018. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ(MF) 13.829.344/0001-50 - CONTRATANTE. RAILSON PEREIRA BENIGNO - CPF 008.703.933-83 - CONTRATADO(A).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/201801**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.829.344/0001-50, com sede na Av. Castelo Branco, nº224 - Sala: A, representado por LUCELIA MARTINS DA COSTA, Sec. Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSE CARLOS ARAÚJO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF 834.804.713-15, com sede na Rua Primavera, nº182, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, representada por JOSE CARLOS ARAÚJO DE ASSIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0208.103010013.2.037 Manutenção do Piso de Atenção Básica-PAB, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 18 de Dezembro de 2018. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ(MF) 13.829.344/0001-50 - CONTRATANTE. JOSE CARLOS ARAÚJO DE ASSIS - CPF 834.804.713-15 - CONTRATADO(A).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/201801**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Av. Antonio Pereira Aragão, 701, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, representado por LUCELIA MARTINS DA COSTA, Sec. Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCELA CRISTINA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF 043.002.993-40, com sede na, São Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, representada por MARCELA CRISTINA SILVA NUNES, já qualificados no contrato inicial,

determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0208.103010013.2.955 Manutenção Municipal de Saúde -FMS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 18 de Dezembro de 2018. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ(MF) 06.019.491/0001-07 - CONTRATANTE. MARCELA CRISTINA SILVA NUNES - CPF 043.002.993-40 - CONTRATADO(A).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/201801**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Av. Antonio Pereira Aragão, 701, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, representado por LUCÉLIA MARTINS DA COSTA, Sec. Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NEVAL ANTONIO AGUIAR, inscrito(a) no CPF 225.201.633-72, com sede na Av. Rodoviária Lado B, habitado, São Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, representada por NEVAL ANTONIO AGUIAR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0208.103010013.2.037 Manutenção do Piso de Atenção Básica-PAB , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 18 de Dezembro de 2018. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ(MF) 06.019.491/0001-07 - CONTRATANTE. NEVAL ANTONIO AGUIAR - CPF 225.201.633-72 - CONTRATADO(A).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/201801**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.829.344/0001-50, com sede na Av. Castelo Branco, nº224 - Sala: A, representado por LUCÉLIA MARTINS DA COSTA, Sec. Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GEOVANE SILVA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF 054.816.433-91, com sede na R. POÇO, Nº 33, CENTRO, São Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, representada por GEOVANE SILVA DE CASTRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0208.103010013.2.955 Manutenção Municipal de Saúde -FMS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 18 de

Dezembro de 2018. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ(MF) 13.829.344/0001-50 - CONTRATANTE. GEOVANE SILVA DE CASTRO - CPF 054.816.433-91 - CONTRATADO(A).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/201801**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Av. Antonio Pereira Aragão, 701, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, representado por TELMA DA SILVA VIEIRA, Sec. Mun. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ENILCE MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DIAS, inscrito(a) no CPF 476.164.073-15, com sede na AV. RODOVIÁRIA, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, representada por ENILCE MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0209.123610007.2.052 Manutenção do Fundamental FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 27 de Dezembro de 2018. FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - CNPJ(MF) 06.019.491/0001-07 - CONTRATANTE. ENILCE MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DIAS - CPF 476.164.073-15 - CONTRATADO(A).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/201801**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Av. Antonio Pereira Aragão, 701, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, representado por TELMA DA SILVA VIEIRA, Sec. Mun. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MANOEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF 280.906.163-72, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº1178B, São Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, representada por MANOEL GOMES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0209.123610007.2.052 Manutenção do Fundamental FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 17 de Dezembro de 2018. FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - CNPJ(MF) 06.019.491/0001-07 - CONTRATANTE. MANOEL GOMES DA SILVA - CPF 280.906.163-72 - CONTRATADO(A).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/201801**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Av. Antonio Pereira Aragão, 701, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, representado por TELMA DA SILVA VIEIRA, Sec. Mun. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO DE LIMA SOUSA, inscrito(a) no CPF 847.979.673-15, com sede na Rua da Granja, nº622, Airton Sena, São

Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, representada por FRANCISCO DE LIMA SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0209.123610007.2.052 Manutenção do Fundamental FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 17 de Dezembro de 2018. FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - CNPJ(MF) 06.019.491/0001-07 - CONTRATANTE. FRANCISCO DE LIMA SOUSA - CPF 847.979.673-15 - CONTRATADO(A).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/201801**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Av. Antônio Pereira Aragão, 701, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, representado por TELMA DA SILVA VIEIRA, Sec. Mun. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSENILSON DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF 810.542.703-68, com sede na Rua Veneza, nº2, Bispo, São Luís-MA, CEP 65000-000, representada por JOSENILSON DOS SANTOS MONTEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0209.123610007.2.052 Manutenção do Fundamental FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 17 de Dezembro de 2018. FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - CNPJ(MF) 06.019.491/0001-07 - CONTRATANTE. JOSENILSON DOS SANTOS MONTEIRO - CPF 810.542.703-68 - CONTRATADO(A).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/201801**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Av. Antonio Pereira Aragão, 701, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, representado por TELMA DA SILVA VIEIRA, Sec. Mun. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ELIENE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF 851.816.763-91, com sede na , São Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, representada por ELIENE LIMA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0209.123610007.2.052 Manutenção do Fundamental FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 17 de Dezembro de 2018. FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - CNPJ(MF) 06.019.491/0001-07 - CONTRATANTE. ELIENE LIMA DA SILVA-CPF 851.816.763-91 - CONTRATADO(A).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/201801**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Av. Antonio Pereira Aragão, 701, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, representado por TELMA DA SILVA VIEIRA, Sec. Mun. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MIGUEL BORGES LEAL, inscrito(a) no CPF 256.116.313-04, com sede na Rua primavera, CENTRO, São Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, representada por MIGUEL BORGES LEAL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0209.123610007.2.052 Manutenção do Fundamental FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 17 de Dezembro de 2018. FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - CNPJ(MF) 06.019.491/0001-07 - CONTRATANTE. MIGUEL BORGES LEAL - CPF 256.116.313-04 - CONTRATADO(A).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/201801**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Av. Antonio Pereira Aragão, 701, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, representado por TELMA DA SILVA VIEIRA, Sec. Mun. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PEDRO VERÍSSIMO DA COSTA, inscrito(a) no CPF 029.474.983-72, com sede na Av. Antônio Pereira Aragão, nº4, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, representada por PEDRO VERÍSSIMO DA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0209.123610007.2.052 Manutenção do Fundamental FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 17 de Dezembro de 2018. FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - CNPJ(MF) 06.019.491/0001-07 - CONTRATANTE. PEDRO VERÍSSIMO DA COSTA - CPF 029.474.983-72 - CONTRATADO(A).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/201801**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

06.019.491/0001-07, com sede na Av. Antonio Pereira Aragão, 701, Centro, São Mateus-MA, representado por TELMA DA SILVA VIEIRA, Sec. Mun. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DE ASSIST. SOCIAL E EDUCACIONAL-JESUS NO PROXIMO, inscrito(a) no CNPJ 09.003.850/0001-18, com sede na Rua Cristo Rei, nº30, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, representada por CLEA MARIA SILVA LUZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0209.123610007.2.052 Manutenção do Fundamental FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 17 de Dezembro de 2018. FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - CNPJ(MF) 06.019.491/0001-07 - CONTRATANTE. ASSOCIAÇÃO DE ASSIST. SOCIAL E EDUCACIONAL-JESUS NO PROXIMO - CNPJ 09.003.850/0001-18 - CONTRATADO(A).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/201801**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/201801.** O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Rua Antonio Pereira Aragão, nº830, representado por TELMA DA SILVA VIEIRA, Sec. Mun. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS, inscrito(a) no CNPJ 00.767.241/0001-60, com sede na Rua do Esporte, nº400, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, representada por JARED FERREIRA LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0209.123610007.2.052 Manutenção do Fundamental FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 17 de Dezembro de 2018. FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - CNPJ(MF) 06.019.491/0001-07 - CONTRATANTE. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS - CNPJ 00.767.241/0001-60 - CONTRATADO(A).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA  
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DES. ECONÔMICO, Processo Administrativo nº 20190115.133834-02/2019, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com os Decretos Municipais nº 029/2015 e nº 030/2015, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, futura e eventual aquisição de automóveis e motocicletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Mateus do Maranhão, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial,

tipo menor preço por item. 1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, situado na **Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000** - CNPJ: **06.019.491/0001-07** São Mateus do Maranhão – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: **será de oito dias úteis**, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, localizada na **Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000** - CNPJ: **06.019.491/0001-07** São Mateus do Maranhão – MA. São Mateus do Maranhão – MA, 16 de janeiro de 2019. Atanildo Pereira de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças e Des. Econômico.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município

Poder Executivo

Praça Matriz, 42 - Centro

São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão

Prefeito Municipal

Aidelucia Miranda Aragão

Secretaria de Administração

Site: [www.saomateus.ma.gov.br](http://www.saomateus.ma.gov.br)